PROCESSO N° 022/2025
PROCEDIMENTO N° 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

CONTRATO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Barão De Gurgueia, 2472, São Pedro, CEP: 64.018-290, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.281.708/0001-30, neste ato representado por seu sócio administrador a Sra. SIMONE OLIVEIRA LIMA, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI , do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 022/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para o município de Bonfim do Piauí-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 022/2025, Procedimento nº 009/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 022/2025, Procedimento nº 009/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos: FPM / FME / FMS / FMAS / FUNDEB / QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 207.846,58 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**,** que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L. SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO; LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO: MÍN. 8%. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1L.	UND	800	R$ 4,34	R$ 3.472,00
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LT, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE	UND	3600	R$ 1,64	R$ 5.904,00
3	ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65º AÇÃO BACTERICIDA,REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE, FRASCO DE500G	UND	960	R$ 5,71	R$ 5.481,60
4	Amaciante para lavar roupas embalagem com capacidade para 1 Litro	UND	1600	R$ 4,27	R$ 6.832,00
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR PROTEÇÃO BRILHO E PERFUME PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO	UND	200	R$ 4,75	R$ 950,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, GERMICIDA, BACTERICIDA 1L.	UND	7200	R$ 2,78	R$ 20.016,00
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO. PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL,	UND	1600	R$ 1,52	R$ 2.432,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES.	UND	3200	R$ 1,44	R$ 4.608,00
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PLÁSTICA. NYLON REDONDA PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA.	UND	140	R$ 2,81	R$ 393,40
10	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	UND	200	R$ 6,27	R$ 1.254,00
11	Esponja de limpeza, material lã aço, formato anatômico abrasividade mínima pacote com 8 unid.	UND	1600	R$ 1,42	R$ 2.272,00
12	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA-FACE, SENDO UM LADO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE PÓLIO POLIURETANO	UND	1200	R$ 0,60	R$ 720,00
13	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM E LARGURA 60 CM	UND	500	R$ 1,81	R$ 905,00
14	Fosforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com 40	PCT	80	R$ 3,36	R$ 268,80

	palitos, pacote com 10 caixa				
15	Inseticida aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml	UND	200	R$ 9,58	R$ 1.916,00
16	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL, 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	1600	R$ 1,76	R$ 2.816,00
17	Limpador de piso ideal para limpeza de cerâmicas, azulejos e rejuntes com embalagem plástica frasco de 1 litro.	UND	2400	R$ 3,41	R$ 8.184,00
18	LIMPADOR DE USO GERAL – FRASCO 500ML. LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO TRADICIONAL. BIODEGRADÁVEL E ATESTADO	UND	2400	R$ 2,69	R$ 6.456,00
19	LIMPA VIDROS, COM GATILHO, 500ML. LÍQUIDO LEVEMENTE PERFUMADO EMBALAGEM DE 500ML.	UND	600	R$ 4,93	R$ 2.958,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE	UND	300	R$ 3,14	R$ 942,00
21	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L	UND	240	R$ 3,14	R$ 753,60
22	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 L	UND	100	R$ 39,73	R$ 3.973,00
23	LUSTRA MÓVEIS 200ML, USO GERAL EM LIMPEZA E LUSTRE DE MÓVEIS DE MADEIRA. EMBALAGEM DE 200ML	UND	240	R$ 7,60	R$ 1.824,00
24	LUVAS DE BORRACHA TAM G	UND	80	R$ 2,41	R$ 192,80
25	LUVAS DE BORRACHA TAM M	UND	80	R$ 2,41	R$ 192,80
26	Mangueira para jardim, material plástico, bico regulável com 20 mt de cumprimento	UND	24	R$ 41,10	R$ 986,40
27	Mangueira para jardim, material plástico, bico regulável com 30 mt de cumprimento	UND	24	R$ 75,24	R$ 1.805,76
28	Palha de Aço, com característica adicional de remover excesso de sujeira com grande concentração na superfície, tamanho médio nº 01 pacote com 25 g	und	600	R$ 1,97	R$ 1.182,00
29	PANO DE PRATO, BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS,MEDIDAS 45X70CM, 100 ALGODÃO	UND	400	R$ 2,42	R$ 968,00
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO	UND	600	R$ 2,64	R$ 1.584,00
31	Pá para coletar lixo, plástica, cabo também plástico, tamanho 19x19 cm.	UND	240	R$ 7,84	R$ 1.881,60
32	Pá para lixo, material zinco reforçado com cabo de madeira	UND	200	R$ 8,91	R$ 1.782,00
33	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30M X 10CM	PCT	4500	R$ 5,30	R$ 23.850,00
34	PILHA ALCALINA AA	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
35	PILHA ALCALINA AAA	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
36	PURIFICADOR DE AR BOM AR TUBO AEROSOL 360ML	UND	120	R$ 10,17	R$ 1.220,40
37	MANGUEIRA P/GAS DE COZINHA GLP 1,20MGR	UND	24	R$ 13,23	R$ 317,52
38	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UND	24	R$ 50,50	R$ 1.212,00
39	Rodo 30 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueável medindo 1,50 m	UND	120	R$ 6,50	R$ 780,00
40	Rodo 40 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueável medindo 1,50 m	UND	120	R$ 9,10	R$ 1.092,00
41	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, C/5 UNIDADES DE 200GR	UND	500	R$ 8,17	R$ 4.085,00
42	SABÃO EM PÓ, 500G. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO	UND	600	R$ 5,30	R$ 3.180,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE,	PCT	2400	R$ 2,40	R$ 5.760,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS/3KG, PRETO, COM 20 UNIDADE, TAMANHO: 39CM X 58CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	2400	R$ 2,20	R$ 5.280,00
45	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, 5 micras, pacote com 10 unidades	PCT	2000	R$ 4,45	R$ 8.900,00
46	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, 7 micras, pacote com 10	PCT	1600	R$ 5,70	R$ 9.120,00

47	Soda cáustica em pote 500g	UND	24	R$ 13,80	R$ 331,20
48	VASSOURA CEPA DE MADEIRA DIMENSÕES DA SEPA 40CM X 6,5CM X 5,5CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,40M X 27MM, ROSQUEÁVEL, CERDAS DE PELO	UND	350	R$ 9,89	R$ 3.461,50
49	VASSOURA DE NAYLON, CERDAS MACIAS, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE	UND	350	R$ 10,99	R$ 3.846,50
50	Vassourão, cepa de madeira, dimensões da cepa, cabo de madeira, rosqueável cerdas de piaçava.	UND	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
51	PANO DE CHÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PCT	736	R$ 9,80	R$ 7.212,80
52	Colher descartável para refeição embalagem plástica com 50 unidades	PCT	200	R$ 5,88	R$ 1.176,00
53	Colher descartável para sobremesa, embalagem plástica com 50 unidades	PCT	200	R$ 1,99	R$ 398,00
54	COPO DESCARTAVEL P CAFÉ 50ML, PCT C/ 100 UND	PCT	240	R$ 3,12	R$ 748,80
55	COPO DESCARTAVEL P ÁGUA. 180ML, PCT C/ 100 UM	PCT	240	R$ 3,85	R$ 924,00
56	Copo descartável de boa qualidade de 200 mlpacote com 100 und	PCT	200	R$ 9,36	R$ 1.872,00
57	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. PACOTE C/ 50 UNID	PCT	200	4,46	R$ 892,00
58	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	400	R$ 4,61	R$ 1.844,00
59	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24 X 22	PCT	1000	R$ 2,12	R$ 2.120,00
60	Palito dental, com características, roliço de madeira com caixa contendo 100 unidades	CX	500	R$ 1,53	R$ 765,00
61	Papel toalha branco 2 dobras inter folhado com dimensões C/ 2 ROLOS	UND	240	R$ 3,43	R$ 823,20
62	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO GRANDE PACOTE COM 10 UND	UND	1600	R$ 1,30	R$ 2.080,00
63	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 17L	UND	30	R$ 28,08	R$ 842,40
64	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 20L	UND	30	R$ 24,65	R$ 739,50
65	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 L	UND	50	R$ 94,50	R$ 4.725,00
66	Embalagens para salgados	PCT	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
67	PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5MT	UND	100	R$ 4,31	R$ 431,00
68	PAPEL FILME MATERIAL PVC, COMPRIMENTO DE 30M, LARGURA 29CM	UND	100	R$ 4,60	R$ 460,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí (PI), 04 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315
Dados: 2025.04.04 12:37:17 -03'00'

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130
Assinado de forma digital por PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.281.708/0001-30

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____